



Association des Banques et Banquiers, Luxembourg
The Luxembourg Bankers' Association
Luxemburger Bankenvereinigung

GUIA LUXEMBURGUÊS DA MOBILIDADE BANCÁRIA



I. Objectivo do guia

O presente guia explica-lhe as diligências a efectuar em caso de alteração da sua conta corrente no Luxemburgo. Descreve os serviços oferecidos gratuitamente pelos bancos luxemburgueses a todos os clientes que sejam pessoas singulares¹ que pretendam transferir pagamentos recorrentes (domiciliações e ordens permanentes) associados à sua conta corrente, de um banco sediado no Luxemburgo para uma conta corrente de outro banco sediado no Luxemburgo.

Como cliente, tem inteira liberdade para transferir toda ou parte da sua relação bancária para outro banco, para manter a sua antiga conta corrente ou mesmo para a encerrar. O presente guia, bem como a gratuidade dos serviços oferecidos, não cobre, no entanto, a transferência de todos os serviços bancários. Podem existir outros serviços para além dos referidos neste guia (associados até a uma conta corrente e oferecidos eventualmente sob a forma de «pacotes») que lhe sejam oferecidos pelo seu banco actual e que não possam ser transferidos de um banco para outro, ou que não sejam contemplados neste guia.

O presente guia da mobilidade bancária transpõe para o Luxemburgo os princípios e as normas comuns sobre a alteração de contas bancárias que o *European Banking Industry Committee* (EBIC) se comprometeu a fazer cumprir por todos os organismos membros (as associações bancárias dos Estados membros da União Europeia), com vista a satisfazer as exigências da Comissão Europeia.

¹ Todas as pessoas cuja actuação não se enquadre no âmbito da sua actividade profissional.

A. Abertura de uma conta corrente num novo banco

- Verificar a disponibilidade dos produtos e dos serviços pretendidos.
- Ler cuidadosamente as condições gerais e os contratos de serviços.
- Pedir um documento síntese com os dados bancários da conta corrente.

B.1. Informe os seus credores e devedores dos seus novos dados bancários

- B.1.** Pagamentos - entradas:
- Elaborar uma lista das pessoas/organismos que transferem regularmente fundos para a conta corrente.
 - Transmitir os seus novos dados bancários às pessoas/organismos que constam dessa lista.

B.2. Peça a anulação das suas domiciliações e a rescisão das suas ordens permanentes sobre a sua antiga conta corrente numa data determinada

- Pagamentos – saídas:
- Elaborar a lista de fornecedores credores e das ordens permanentes activas.
 - Transmitir os seus novos dados bancários às pessoas/organismos em causa.

B.3. Peça a criação da domiciliação de créditos e ordens permanentes na sua nova conta corrente numa data posterior à data de anulação dos pagamentos sobre a sua antiga conta corrente

- B.2.**
- Manter na antiga conta um saldo suficiente para fazer face aos movimentos em curso.
 - Acordar com o antigo banco uma data precisa para o cancelamento dos pagamentos.

C. Encerramento da antiga conta corrente

- Regularizar a sua situação se o saldo da antiga conta corrente for negativo.
- Verificar se os outros serviços que pretende manter no antigo banco são susceptíveis de gerar movimentos na sua conta corrente.
- Devolver os cartões de pagamento associados à antiga conta corrente.
- Solicitar cartões de pagamento ao novo banco.

II. Diligências a efectuar em caso de transferência de serviços de pagamentos recorrentes de uma conta corrente existente para uma nova conta corrente, noutro banco

Há duas relações a gerir, uma com o novo banco e outra com o antigo banco.

A. Abertura de uma conta corrente num novo banco

Antes da abertura de uma conta corrente num novo banco, importa verificar se o mesmo está em condições de lhe oferecer os produtos e os serviços que pretende.

Se abrir uma conta corrente num novo banco, este banco irá apresentar-lhe um conjunto de documentos para assinar como, por exemplo, um documento de abertura de conta, as condições gerais, e os contratos dos serviços que tiver escolhido. Leia atentamente esses documentos.

Peça um documento que reúna os dados bancários da sua conta corrente. Poderá transmitir esses dados a todos os seus devedores que fazem depósitos regulares na sua conta corrente, isto é, todos os seus credores que recebem facturas através de domicilições.

B. Transferência de serviços de pagamentos recorrentes da sua antiga conta corrente para a sua nova conta corrente

Para transferir os serviços de pagamentos recorrentes, da sua conta corrente no antigo banco para a sua conta corrente no novo banco, tem, em princípio, duas possibilidades.

Poderá:

- ou efectuar você mesmo todas as diligências,
- ou nomear o novo banco como seu interlocutor privilegiado. Neste caso, o novo banco servirá de intermediário em todos os seus contactos com o antigo banco e prestar-lhe-á toda a assistência nas diligências a efectuar.

► **Se for você mesmo a efectuar todas as diligências, quer junto do antigo banco, quer junto do novo banco**

1. INFORME OS SEUS CREDORES E DEVEDORES DOS SEUS NOVOS DADOS BANCÁRIOS

É importante que dê conhecimento aos seus credores e devedores da mudança de banco e da alteração da sua conta corrente. A este propósito, importa distinguir entre fluxos de entrada de dinheiro na sua conta corrente e fluxos de saída de dinheiro da sua conta corrente:

- Fundos creditados na sua conta corrente (pagamentos - **entradas**)

Elabore uma lista dos organismos e das pessoas que transferem regularmente fundos para a sua conta corrente, servindo-se dos extractos de conta dos últimos doze meses. Em qualquer caso, encontrará em anexo (n.º 1, p. 11) uma lista exemplificativa, não exaustiva, de organismos que poderão eventualmente transferir fundos para a sua conta corrente. Comunique-lhes os seus novos dados bancários. Para esse efeito, poderá utilizar o modelo de carta em anexo (n.º 2, p. 12).

Tome em consideração o tempo que os organismos e as pessoas em causa irão necessitar para preparar as alterações relacionadas com os seus novos dados bancários.

- Fundos debitados na sua conta corrente (pagamentos - **saídas**)

Domiciliações

Se deu autorização a determinados fornecedores (p. ex. fornecedor de electricidade, operadora de telecomunicações, etc.), para procederem ao débito em conta dos montantes a pagar correspondentes às suas facturas através de domiciliações, deverá informá-los dos seus novos dados bancários. Faça você mesmo a lista dos seus credores/fornecedores ou peça ao seu antigo banco para lhe fornecer essa lista. O seu antigo banco fornecer-lhe-á gratuitamente todas as informações disponíveis no prazo de sete dias úteis a contar da recepção do seu pedido, se essas informações estiverem disponíveis de forma automatizada num período anterior a treze meses.

Comunique os seus novos dados bancários aos credores/fornecedores em causa. Para esse efeito, poderá utilizar o modelo de carta em anexo (n.º 3, p. 13). Se necessário, o seu credor/fornecedor contactá-lo-á para obter a sua assinatura numa nova autorização de débito onde constem os seus novos dados bancários.

Não se esqueça do tempo necessário aos organismos e às pessoas em causa para prepararem as alterações relacionadas com os seus novos dados bancários.

Ordens permanentes

Seguindo a mesma lógica, poderá solicitar a lista das suas ordens permanentes activas ao seu antigo banco no prazo de sete dias úteis a contar da recepção do seu pedido, se essas informações estiverem disponíveis de forma automatizada num período anterior a treze meses.

2. PEÇA A ANULAÇÃO DAS SUAS DOMICILIAÇÕES E A RESCISÃO DAS SUAS ORDENS PERMANENTES DA SUA ANTIGA CONTA CORRENTE NUMA DATA DETERMINADA

Durante algum tempo, poderão ainda surgir alguns pedidos de débito (domiciliações) na sua antiga conta corrente e poderão ainda ser efectuadas operações de pagamento com um cartão de pagamento. Deverá manter um saldo suficiente na conta antiga para que o pagamento dos movimentos em curso seja efectuado.

Não se esqueça de acordar uma data precisa a partir da qual não deverá ser efectuado mais nenhum pagamento com o seu antigo banco.

3. PEÇA A CRIAÇÃO DE DOMICILIAÇÕES E ORDENS PERMANENTES NA SUA NOVA CONTA CORRENTE NUMA DATA POSTERIOR À DATA DE ANULAÇÃO E DE RESCISÃO DOS PAGAMENTOS NA SUA ANTIGA CONTA CORRENTE

O novo banco criará as domiciliações e ordens permanentes na sua nova conta corrente no prazo de sete dias úteis a contar da

recepção das informações e dos documentos específicos necessários para o efeito.

► **Se pedir ao novo banco para ser o seu interlocutor privilegiado**

Neste caso, o novo banco contactará o antigo banco para lhe ser enviada, no prazo de sete dias úteis, uma lista das domiciliações e das ordens permanentes. O antigo banco fornecerá esta lista directamente ao novo banco; poderá pedir uma cópia da mesma.

No entanto, é necessário que, previamente, dê uma autorização ao novo banco para efectuar todas essas diligências em seu nome. Face às regras relativas à protecção de dados pessoais, da sua esfera privada em geral e do sigilo bancário em particular, terá de autorizar expressamente e por escrito o seu novo banco (com base no modelo de carta em anexo (n.º5, p.15)), para que este possa pedir ao antigo banco a transferência das suas informações pessoais. O novo banco pode transmitir esta autorização ao seu antigo banco.

O novo banco ajudá-lo-á a transmitir os seus novos dados bancários aos organismos implicados e a terceiros, fornecendo-lhe os modelos de carta em anexo (n.º 2, p. 12 e n.º 3, p. 13) a enviar aos seus credores e devedores.

O novo banco criará as ordens permanentes e as domiciliações que pretender manter na sua nova conta corrente, no prazo de sete dias úteis a contar da recepção de todas as informações e dos documentos específicos necessários para o efeito. Uma vez que o antigo banco poderá não dispor de todas as informações necessárias, não é de excluir a hipótese de vir a ser obrigado a fornecer, você mesmo, essas informações complementares às

provenientes do antigo banco, para permitir a criação das domiciliações e das ordens permanentes ao novo banco.

O novo banco pedirá ainda ao antigo banco a anulação das domiciliações e das ordens permanentes da sua antiga conta numa data determinada.

C. Encerramento da antiga conta

Se pretender encerrar a sua antiga conta corrente, deverá verificar, antes do encerramento, se não há nenhuma operação de pagamento susceptível de vir a cair ainda na sua antiga conta corrente. De facto, durante algumas semanas, poderão ainda ser efectuadas operações de pagamento através da utilização de um cartão de pagamento, e poderão também ser debitadas despesas bancárias. Assim sendo, deverá manter nessa conta corrente um saldo suficiente para que o pagamento dos movimentos em curso seja efectuado.

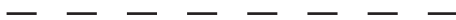
Não se esqueça, por isso de:

- regularizar a sua situação se o saldo da sua antiga conta corrente for negativo.
- verificar se os outros serviços que pretende manter no antigo banco são susceptíveis de gerar movimentos na sua conta corrente.
- enviar ao seu antigo banco os cartões de pagamento associados à sua conta corrente. Os cartões de crédito/débito são propriedade do banco emissor.
- solicitar cartões de pagamento ao novo banco.

O novo banco poderá apoiá-lo nestas diligências, colocando à sua disposição o modelo de carta em anexo (n.º 4, p. 14), solicitando o encerramento da sua conta corrente no antigo banco e a transferência do saldo remanescente para a conta corrente junto do novo banco.

O encerramento de uma conta corrente, em princípio, é gratuito. No entanto, podem ser imputadas despesas pelo encerramento de contas abertas há menos de doze meses, nos termos do artigo 74 da lei relativa aos serviços de pagamento.

Não serão cobradas ao cliente quaisquer despesas decorrentes de um eventual erro cometido pelo banco por ocasião da alteração de uma conta bancária.



Em caso de eventuais litígios entre um cliente e um banco luxemburguês, o cliente poderá dirigir-se à Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF) que, de acordo com o artigo 58 da lei alterada de 5 de Abril de 1993 relativa ao sector financeiro, tem competência para receber reclamações de clientes de pessoas sujeitas à supervisão e para intervir junto dessas pessoas, tendo em vista a resolução amigável dessas reclamações.

Commission de Surveillance du Secteur Financier
110, route d'Arlon
L-2991 Luxembourg
Tél. (00352) 26 25 1 -1

ANEXO 1

Entradas de fundos que poderão ser consideradas entradas recorrentes numa conta corrente (lista não exaustiva):

- Salário / Pensão de reforma
- Renda recebida
- “Caisse de Maladie”
- Seguro complementar de saúde
- Abono de família
- Dividendos / cupões recebidos
- Juros recebidos (exemplo: conta de depósitos a prazo com juros não capitalizados)
- Reembolso de imposto

ANEXO 2 (Modelo)

Modificação da domiciliação de recebimentos (salário, subsídios, pensões etc.)

Apelido Nome
Endereço
Telefone

Nome e endereço do organismo
Destinatário

Em _____, no dia _____

Assunto: Alteração de domiciliação bancária

Exma. Senhora/Exmo. Senhor,

Queiram por favor ter em consideração a alteração dos meus dados bancários.

Em anexo, encontrarão as referências correspondentes à minha nova conta.

Nome do banco e código BIC _____

Número de conta (código IBAN) _____

Solicito que, a partir da recepção da presente carta, todos os montantes eventualmente em dívida sejam transferidos para a referida conta.

Agradecendo antecipadamente, apresento os melhores cumprimentos.

Assinatura

ANEXO 3 (Modelo)

Modificação da domiciliação de pagamentos (electricidade, telefone, impostos, etc.)

*Apelido Nome
Endereço
Telefone*

*Nome e endereço do organismo
Destinatário*

Em _____, no dia

Assunto: Alteração de domiciliação bancária

Exma. Senhora/Exmo. Senhor,

Queiram por favor ter em consideração a alteração dos meus dados bancários.

Em anexo, encontrarão as referências correspondentes à minha nova conta.

Nome do banco e código BIC _____

Número de conta (código IBAN) _____

Solicito que, a partir da recepção da presente carta, todos os débitos sejam efectuados na referida conta. Queiram enviar-me o formulário de autorização, que devolverei depois de assinado.

Agradecendo antecipadamente, apresento os melhores cumprimentos.

Assinatura

ANEXO 4 (Modelo)

Pedido de encerramento de conta

*Apelido Nome
Endereço
Telefone*

*Nome e endereço do organismo
Destinatário*

Em _____, no dia _____

Assunto: Pedido de encerramento de conta

Exma. Senhora/Exmo. Senhor,

Solicito o favor de proceder ao encerramento da minha conta e transferir o saldo da minha conta n.º (código IBAN) para o banco (*nome do banco, código BIC e código IBAN*).

Apresento os melhores cumprimentos.

Assinatura

ANEXO 5 (Modelo)

Modelo de instruções a assinar pelo cliente

Eu abaixo-assinado(a)

Apelido _____ Nome _____

Nascido(a) em _____ em _____

Com domicílio em _____

dou por este meio instruções ao _____ (antigo banco)

para:

1. comunicar ao _____ (novo banco) todas as informações relativas à minha conta corrente n. °(Código IBAN) _____ necessárias para fins de transferência para esta instituição, os pagamentos recorrentes (domiciliação de créditos e ordens permanentes) associadas a esta conta corrente,

e

2. encerrar todas as domiciliações ou ordens permanentes sobre esta conta num prazo que não deverá ultrapassar um mês a contar da transferência das informações para o novo banco.

Feito no Luxemburgo, em _____

Assinatura do cliente

